

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSENOPOLIS

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro – CEP: 39.575-000 – Josenópolis.

Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

DECRETO Nº 195, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSENÓPOUS
Certifico que foi oublicado no Quadro de Avesos da
Profeitura Municipal o (2) presente

OULTA - 195/2021 em

OULTA - 195/2021

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Josenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais e as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 85, XX, e demais disposições legais,

CONSIDERANDO que os fechamentos facultativos das repartições públicas municipais no referido dia reduzirá significativamente alguns gastos da administração em face das dificuldades financeiras que passa o município,

DECRETA:

- Art. 1°. Fica declarado <u>PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE</u>

 <u>OUTUBRO DE 2021(segunda-feira)</u>, em todas as repartições públicas municipais, retornando com o expediente normal no dia 13 de outubro de 2021.
- § 1° Os tributos municipais com vencimento nesta data serão revalidados para o dia 13/10/2021, devendo o contribuinte procurar o setor competente da prefeitura para obter guia de recolhimento com nova data de vencimento, sem nenhum acréscimo.
- § 2°. Os processos licitatórios em andamento, que estiverem com data prevista para o dia especificado no caput deste artigo, terão como data limite para o recebimento das propostas de preços e a abertura da sessão o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário definido no Edital.
- Art. 2°. Fica sob a responsabilidade de cada secretaria, estabelecer a programação de trabalho no referido dia, em forma de rodízio dos servidores, mantendo a regularidade dos serviços essenciais, urgentes, emergentes e inadiáveis, especialmente na área de saúde.



Estado de Minas Gerais

Rua Santos Pestana, nº 20 - centro - CEP: 39.575-000 - Josenópolis. Fone: (38) 3736-9048- E-mail: prefeituramj@yahoo.com.br

Parágrafo Único. Os servidores que entrarem na escala de rodízio na forma deste artigo terá o dia trabalhado compensado oportunamente com folga.

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Josenópolis(MG), 29 de setembro de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

DANIEL PATRICK

Assinado de forma digital por DANIEL PATRICK RIBEIRO

HIBEIRO DUEIROZ:03323155688

QUEIROZ:03323155688

Dados: 2021.10.06 16:15:43-03:00*

Daniel Patrick Ribeiro Queiroz

Prefeito Municipal